



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023.

ANO III – Edição 466

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023.

ANO III – Edição 466

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

**PORTARIA Nº. 096 /2023
De 16 de março de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Narandiba**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos para inscrição, para professor-substituto de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2023 expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Esta Portaria uniformiza os procedimentos para a inscrição para professor-substituto de classes e aulas da Rede Municipal de Ensino de Narandiba.

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

Artigo 3º As inscrições estarão abertas no período de **22/03/2023 a 31/03/23**, no horário das 8h às 12h e das 14:00 às 17:00, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, Nº 31 – Centro, Narandiba, São Paulo.

Artigo 4º Para a inscrição nesta seleção exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão no ato da inscrição, ser entregues em envelopes obedecendo à seguinte sequência:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo;
- Declaração de Matrícula ou Diploma/Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Educação.
- RG e CPF;
- Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;

- Se casado, apresentar certidão de casamento;
- E-mail atualizado e cadastro em redes sociais (Facebook);
- Apresentar dados de conta bancária (para uso do Departamento Pessoal - pagamento das aulas).

Artigo 5º O cadastro de professor-substituto tem por objetivo atender situação de urgência que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação nas seguintes hipóteses

- suprir atividade docente da rede de ensino público municipal nos casos em que não possam ser atendidos admissão temporária conforme Artigo 22 da Lei Nº **1348/2012**;

- falta dia;
- licença para tratamento de saúde inferior a 15(quinze) dias.

Artigo 6º - Docentes que participaram do Processo Seletivo Nº 003/2022 estão desobrigados de realizar essa inscrição, pois estarão automaticamente inscritos, porém poderão se inscrever para outros segmentos caso não tenha participado do referido Processo Seletivo.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTIFIQUE-SE.

e
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Aos 16 dias do mês de março de 2023.

Itamar dos Santos Silva

RG: 17.832.129

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX